



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 140-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPUME.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPUME, inscrita no CNPJ sob nº 93.323.459/0001-07, com sede na Rua 13 de Maio, nº 271, Bairro Centro, Estrela/RS.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo anterior consiste em:

- I. Cedência de 01 (um) servidor, com ônus ao Poder Executivo, mediante Termo de Cedência;
- II. Cedência de espaço físico público para instalação do escritório da Associação;
- III. Cedência de 01 (uma) linha telefônica.

§ 1º O Poder Executivo poderá a qualquer tempo, solicitar o retorno do servidor cedido, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

§ 2º O servidor cedido manterá todas as vantagens inerentes ao seu cargo.

§ 3º A Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPUME deverá arcar com as despesas da linha telefônica cedida.

Art. 3º As cedências que tratam o artigo anterior extinguir-se-ão automaticamente no caso do encerramento das atividades da Associação ou a critério da Administração Municipal, bastando, neste último caso, a comunicação prévia de um mês.

Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual atenderá as disposições da legislação vigente e ao constante no Processo Administrativo nº 299/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 17 de julho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 140-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 140-01/2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPUME.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo firmar convênio com a Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPUME, visando a cedência de espaço físico, linha telefônica e servidor para Associação.

Hoje, a Associação ocupa uma sala de propriedade do Município na Rua 13 de Maio, nº 271, Bairro Centro e usufrui de uma linha telefônica em nome do Município. No intuito de regularizar essa situação, propomos firmar convênio. Os custos da linha telefônica já são arcados pela Associação.

O servidor cedido irá auxiliar nos serviços burocráticos da Associação, auxiliando nos serviços do escritório, sendo de grande importância para mesma, pois além de prestar assistência no serviço, a Associação não precisará investir na contratação de um funcionário, o que iria gerar um gasto extra.

As cedências têm por objetivo apoiar a Associação na sua reestruturação. O Poder Executivo vem auxiliando de todas as maneiras possíveis a Associação dos Servidores Públicos Municipais para que a mesma consiga manter-se e para que continue prestando assistência aos servidores da Prefeitura de Estrela.

Desta forma, com a intenção de regularizar as cedências para Associação dos Servidores Públicos Municipais propomos a celebração do convênio.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para devida análise e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS